



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete
De Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/3661/2021	27/12/2021	SE/2022/32	10/01/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 259/XII – PPM - Gare Marítima do Porto da Casa

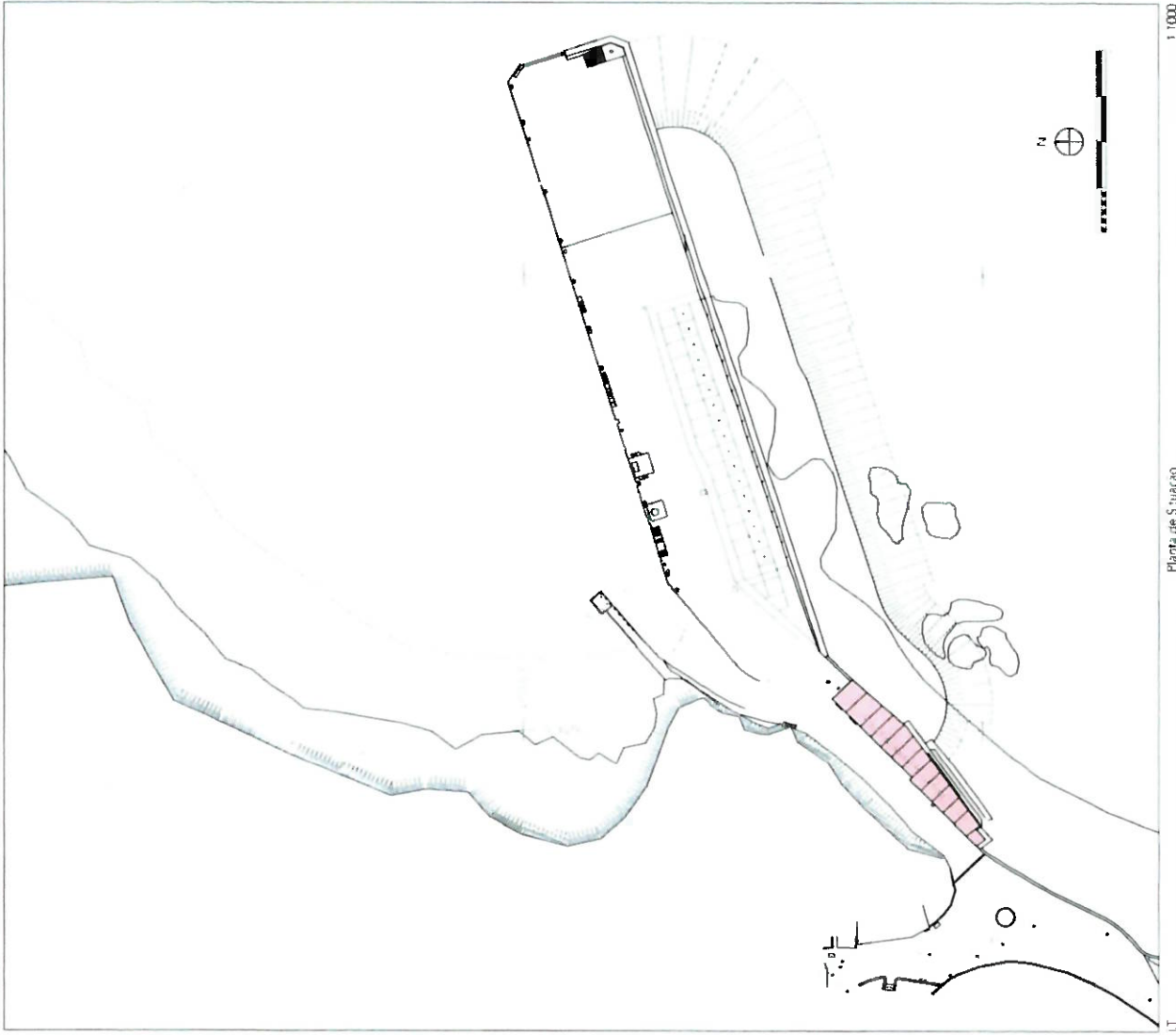
Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Gustavo Alves e Paulo Dias, do grupo parlamentar do Partido PPM, sem prescindir quanto ao teor do preâmbulo, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar o seguinte:

1. Mediante as orientações tutelares recebidas, a Portos dos Açores S.A. promoveu e concluiu a realização do Estudo Prévio de Arquitetura para a Construção de Gare Marítima / Abrigo de Passageiros no Porto da Casa, ilha do Corvo. Este estudo prévio inclui peças desenhadas (entre as quais uma fotomontagem 3D) e peças escritas, descritivas do idealizado, que sendo as disponíveis, seguem em anexo.
2. Concluído e aprovado superiormente o estudo prévio, a Portos dos Açores S.A. está a promover a contratação e realização do projeto de execução, que inclui todas as especialidades inerentes ao mesmo. Prevê-se que o procedimento de contratação, execução e conclusão do projeto completo esteja finalizado até final do primeiro semestre de 2022. A duração da execução da empreitada dependerá das definições incluídas no projeto de execução (nomeadamente materiais e métodos de execução – que terão em conta o local da execução) e também da disponibilidade das empresas da especialidade para a sua realização. Todavia, estima-se que, após a assinatura do contrato para a execução da empreitada e início efetivo dos trabalhos, a mesma possa ser concretizada num prazo igual ou inferior a seis meses.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **DUARTE MANUEL CARREIRO
PACHECO PIMENTEL**
Num. de Identificação: 06094670
Data: 2022.01.10 15:34:10-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**
Atributos certificados: **Chefe do Gabinete do
Subsecretário Regional da Presidência.**





Planta de Situação

1:1000



Localização
Ponto da Casa Ilha de Cervo

Assinado por: **PEDRO NUNES GARCIA**
 Num de identificação: 11759979
 Data: 2021/09/01 15:02:14 -0000

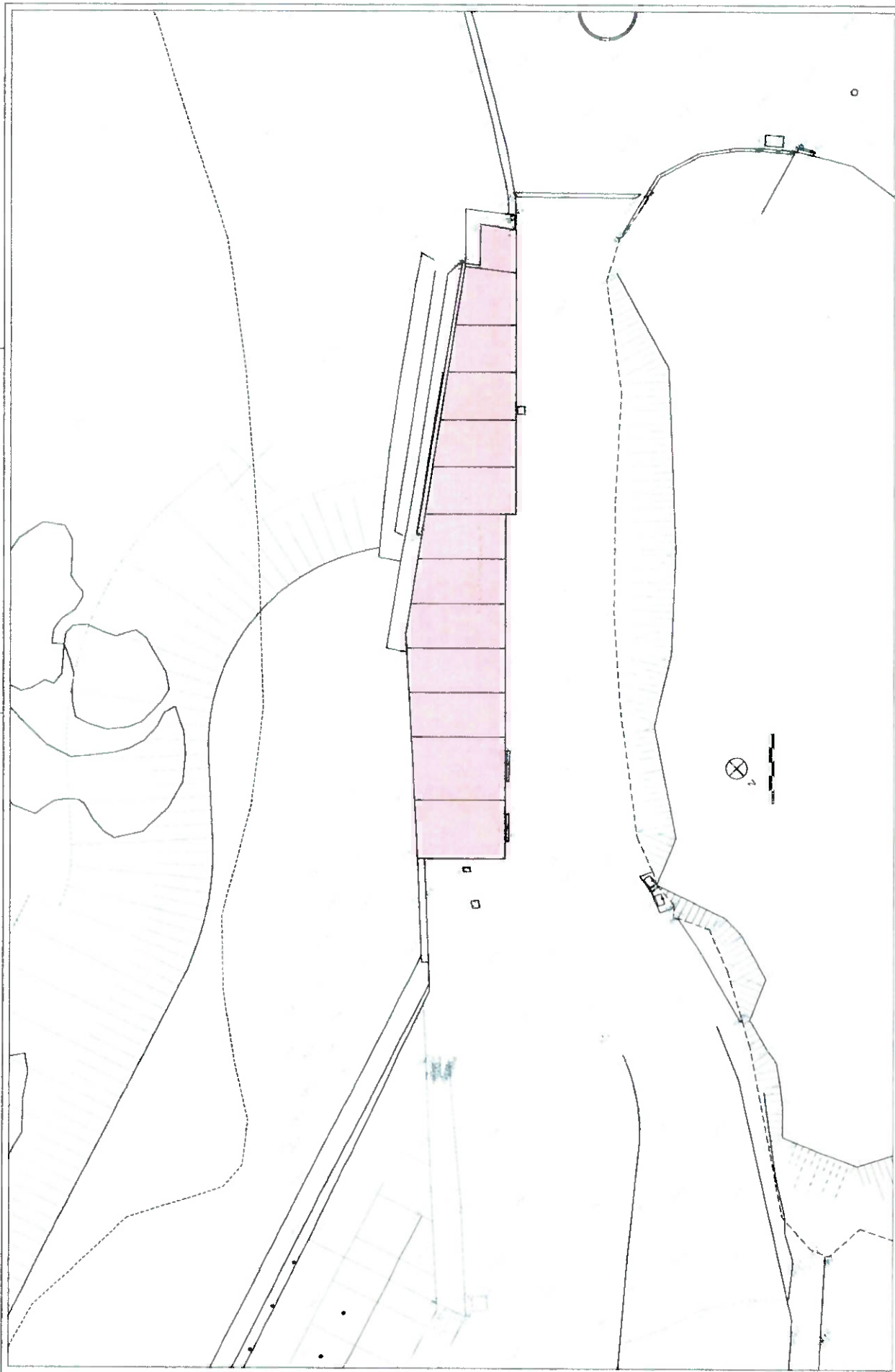


EP.01

INA
ARQUITECTOS

Contem: Localização - Situação
 Data: 21/08/2021 - Serviço Registo/Mapas/ Pedro Nunes Garcia

Promotor: P. Nunes dos Anjos, SA | Engenharia: Alberto Passagem, Ponto da Casa - Nova Construção
 Rua do Povo, 20 - 4800-318, Cervo - Ilha de Cervo, 4800
 Carlos Garcia & Pedro Garcia - Arquitectura | Rua Ilha de Cervo, 1000-133, Moura | Tel: 21 392 228 | email: info@ina.pt



Levanteniento Topográfico

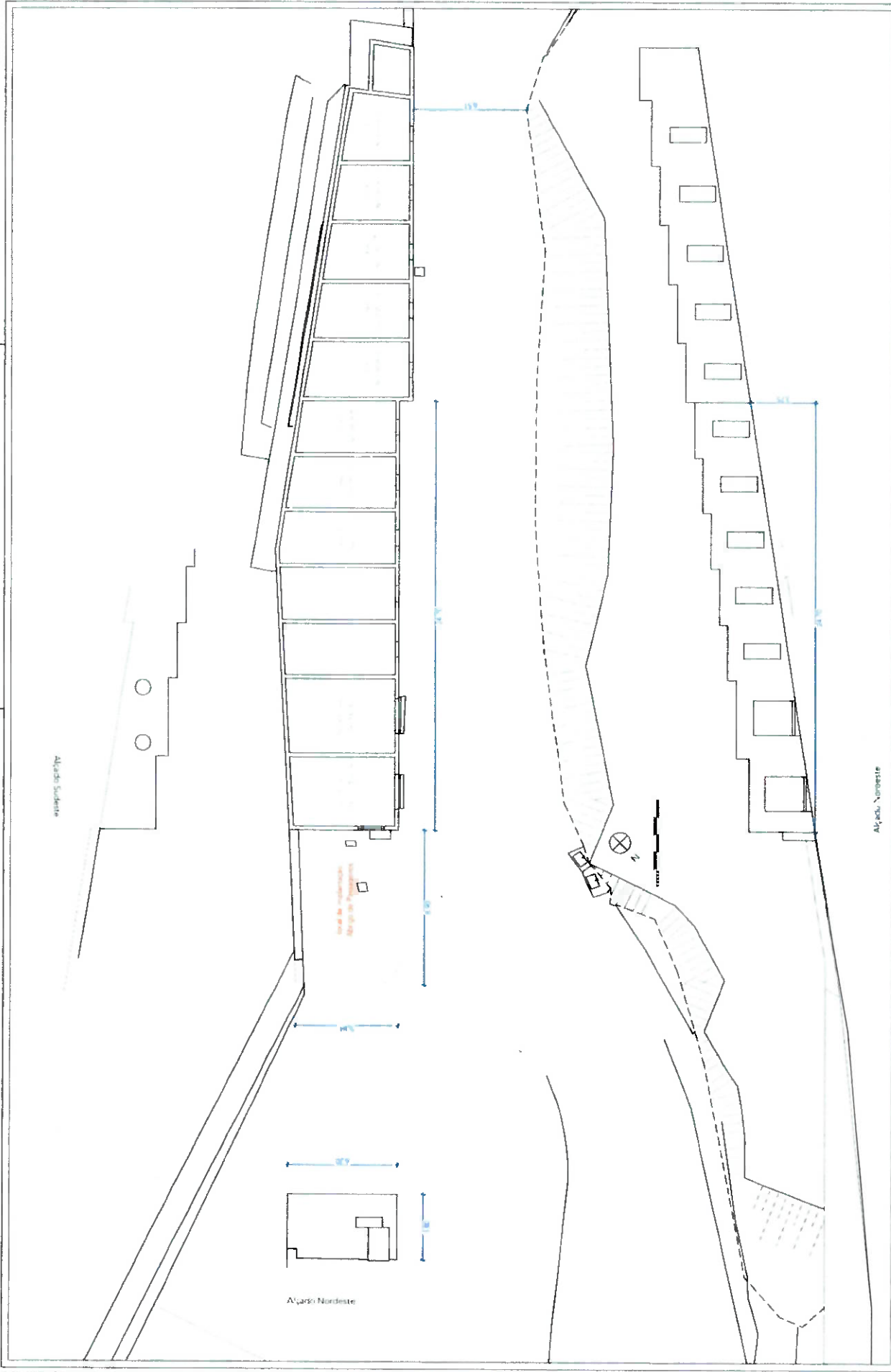
1:250

Contem: Levanteniento Topográfico
 Data: 31/08/2021
 Temisio Responsable: Pedro Nunez Garcia

Proyector: Pedro Nunez Garcia, S.A. | Desegnyador: Arquitecto Pascual del Campo - Nona edicaci3n
 Fase: Proyecto Previo | Loe al Puntio de Cales V.I. de C. Comar. B.a. de C. Comar. 1980

Calleto Garcia & Pedro Garcia - Arquitectos, S.L. | Rua B.a. de Puntio 03, 99000-157 Puntio | Tel: 991 391 226 | email: pedrogarcia@pedrogarcia.com





1:200

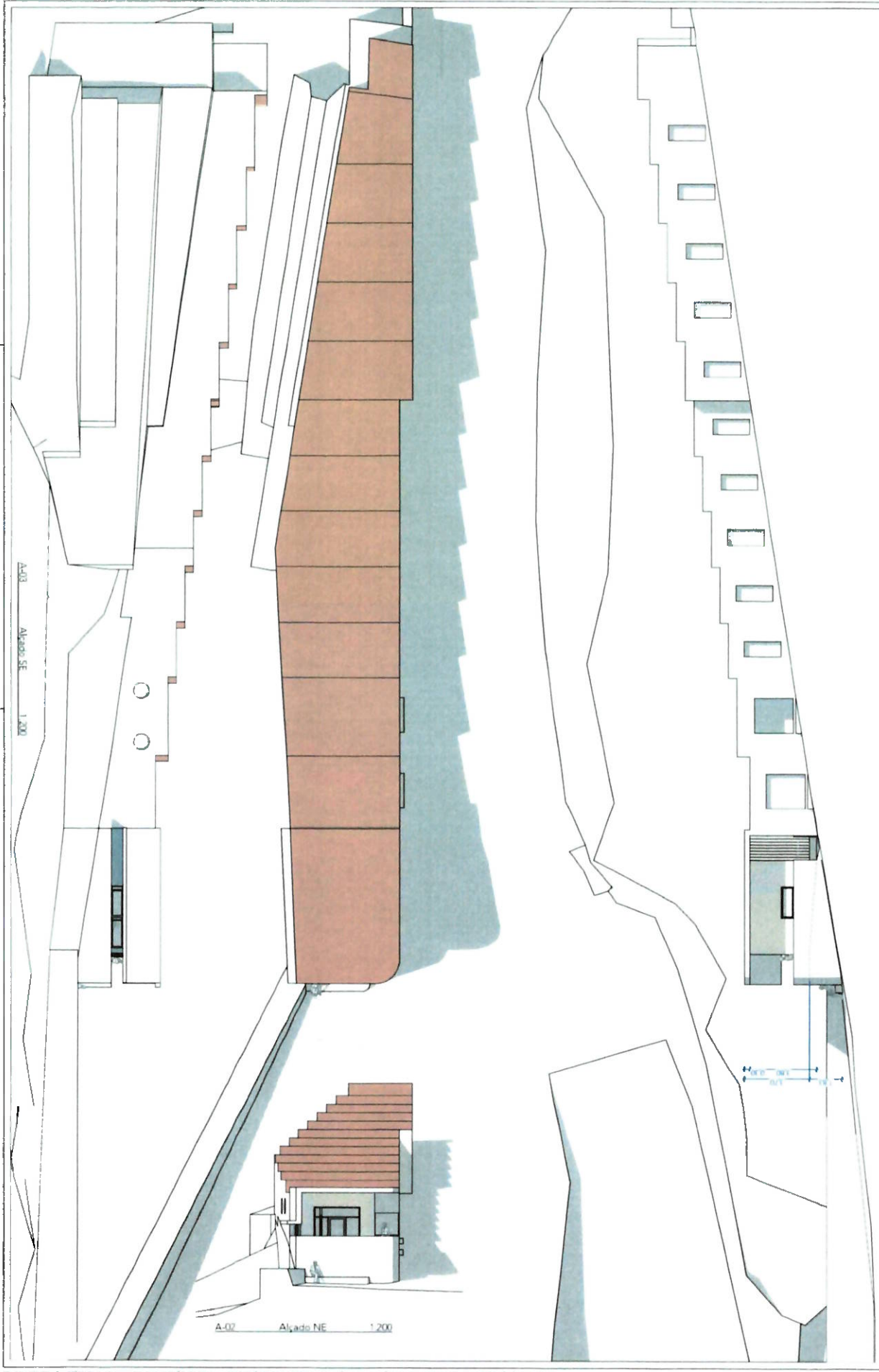
Levantamento Arquitetônico

Contem: Levantamento Arquitetônico
 Data: 31/08/2021 | Técnica Responsável: Erica Torres Garcia
 Promotor: Prefeitura de Aguias, PA | Designação: Av. 30 Passagem, Posto de Caixa - Ilva Teresina
 Tipo: Estudo Técnico | Local: Posto de Caixa - Ilva Teresina - (Pa de Caixa 988)
 Cedido/Gerido: Paulo Garcia - Arquiteto/Arq. | Rua: R. A. P. de S. - 400 - Ilva Teresina - PA - 68.200-000 | Tel: (68) 3633-2266 | e-mail: paulogarcia@n2a.com.br

EP.03

ARQUITECTOS

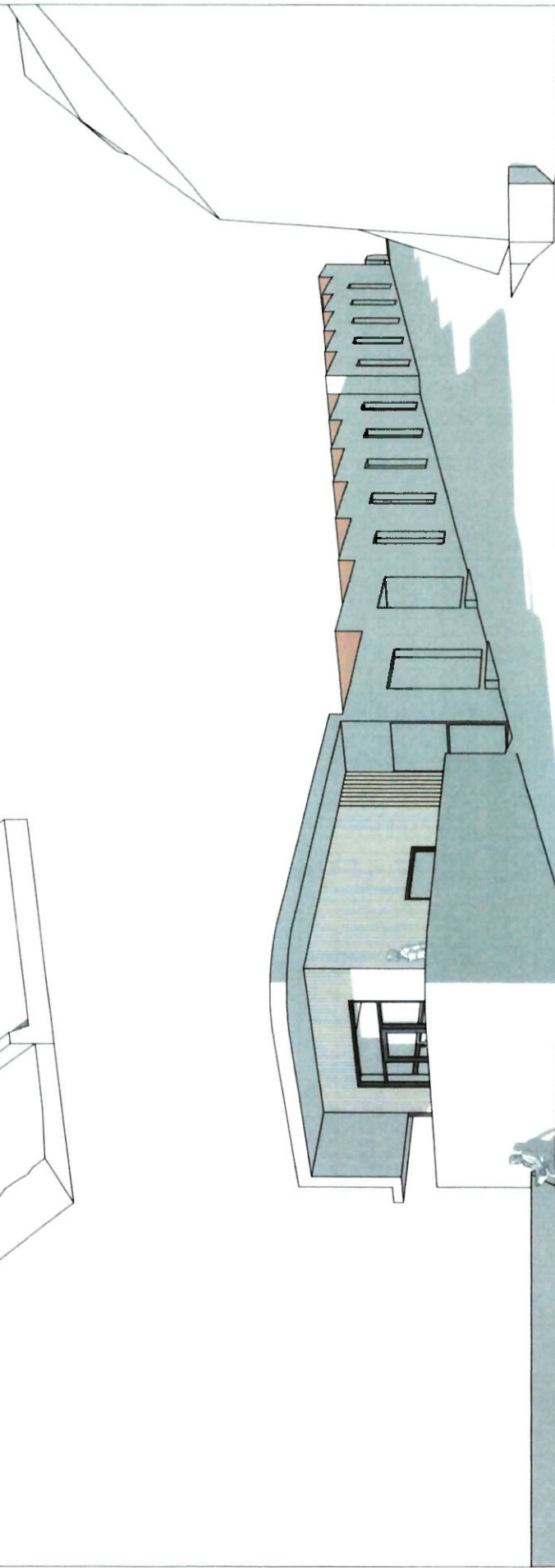
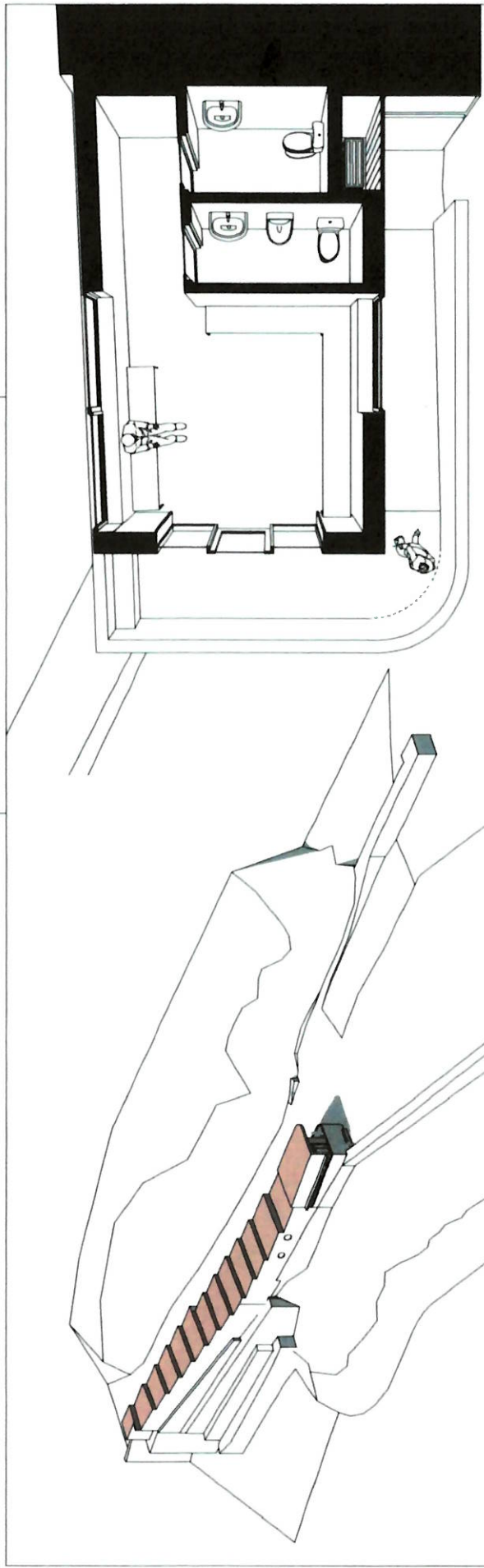
n2a



3D-PC A-01 Alçado NIV. U. 1:200 Proposta - Casal 200 1:200

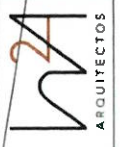
Contem: Proposta - Geral
 Data: 31.08.2011 Técnico Responsável: Paulo Nunes Garcia
 Projeto: Rua das Azenhas, 5A | Designação: Abrigo Passageiro Inter-Classe - Nova construção
 Pólo: Estádio Impulsão | Localização: Funchal, Câmara Municipal de Funchal, Açores
 C.A.S. Garcia & Paulo Nunes Garcia - Arquitectura Lda | Rua da República, 202 | 9100-103 Funchal, Açores | Tel: 291 992 238 | www.pnngarcia.com

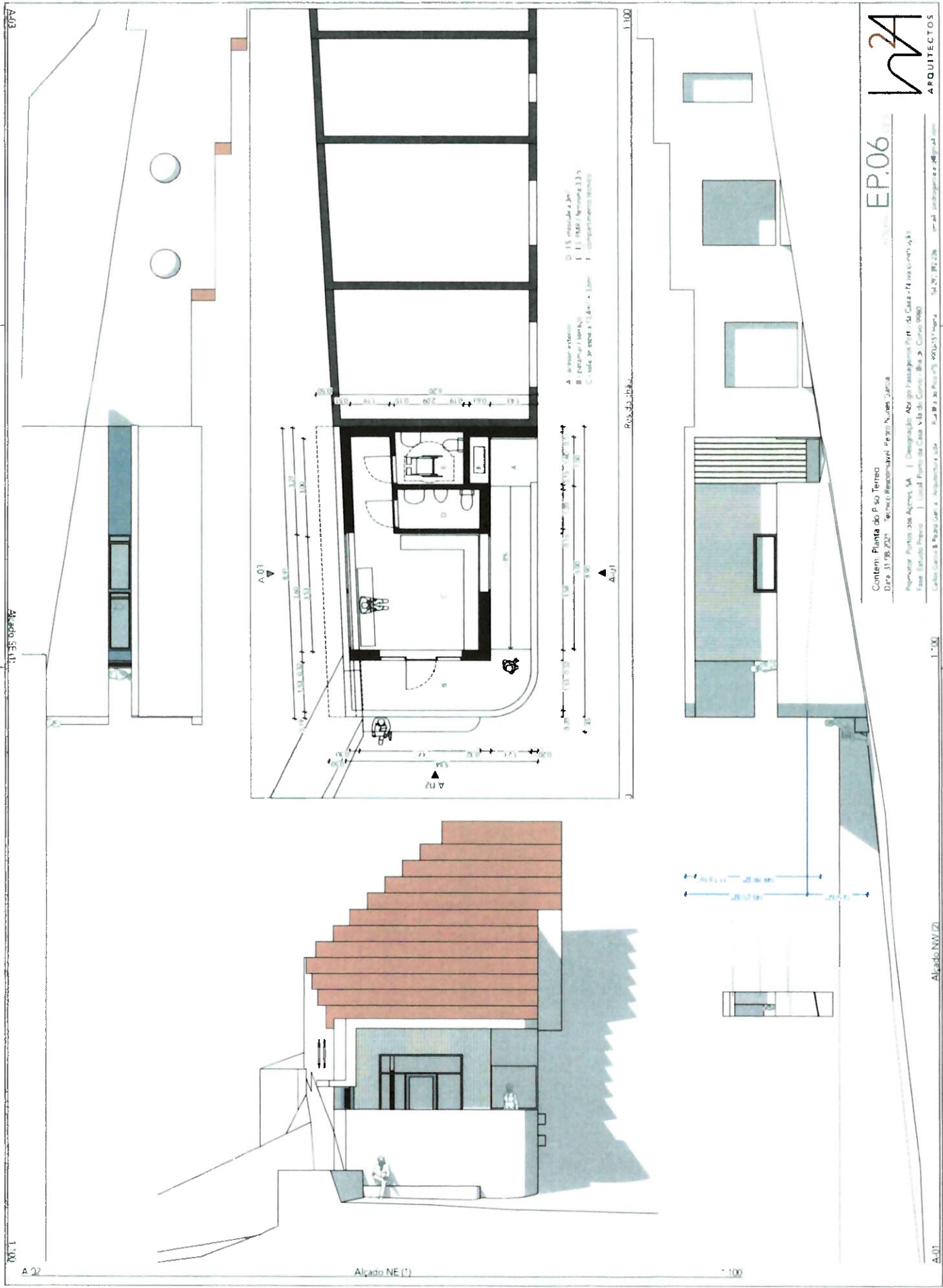
EP.04
 n2A
 ARQUITECTOS



EP.05

Contem' Perspect' as Tridimensional
 Data: 31/08/2017
 Proyecto: Puntos de Apoyos SA | Construye el Abierto Pasaje a Puerto de Casa Nueva construido
 con Estudio Puntos | Local: Punt de Casa Nueva, C/ de Casa Nueva
 C/ de Casa Nueva y Puntos de Apoyos SA | Calle de Casa Nueva, 2002-11-1111 | Tel: 971 397 226





A03

Alçado SE (1)

1:100

A 22

Alçado NE (1)

1:100

A 01

Alçado NW (2)

1:100

EP.06

MZA

ARQUITECTOS

Conteúdo: Planta do P. do Terreno

Data: 31.08.2021 Terreno Residencial Pequeno, Nova Canaã

Responsável Projeto: Ana Apolônio, SA | Designação: Abrigo Passagem para a Casa - II no canteiro 1, 2, 3 e 4

Local: Favela do Povo | Local: Favela do Povo, Vila do Corvo - Bloco 3 - Corvo (980)

Arquiteto: Carlos Garcia & Roberto Garcia | Arquitetos: João Paulo de Sá, Paulo Sérgio, Rogério, Sérgio, Tereza, Valéria, Wellington, Yara

Peças Escritas - Índice

1. Termo de Responsabilidade do Autor do Projecto de Arquitectura.....	2
2. Declaração da Ordem dos Arquitectos.....	3
3. Memória Descritiva.....	4
a) Área objeto do pedido;	4
b) Caracterização da operação urbanística;	4
c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;	4
d) Parâmetros da construção – Quadro Sinóptico.....	4
3.2. Caracterização geral da intervenção.....	5
a) Situação existente.....	5
b) Proposta.....	7
3.3. Conclusão.....	9

Assinado por : **PEDRO NUNES GARCIA**
Num. de Identificação: 11759979
Data: 2021.09.01 16:01:15 +0000





1. Termo de Responsabilidade do Autor do Projecto de Arquitectura

Artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro

Pedro Nunes Garcia, Arquitecto, com o número de contribuinte: _____ membro n.º _____ da Ordem dos Arquitectos, declara para os efeitos do disposto no nº1 do Art.º 10º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro e Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, que no projecto junto, de que é autor, referente ao Estudo Prévio da Nova Construção que Portos dos Açores, SA pretende levar a efeito no espaço público, sito a Porto da Casa, na Freguesia de Praia do Almocharife e Concelho de Vila do Corvo, cuja apreciação foi requerida pelo(a) próprio(a), observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

o PDM do Corvo, Aviso n.º 50/2017, de 24 de agosto

Quarta-feira, 1 de Setembro de 2021

Pedro Nunes Garcia

2. Declaração da Ordem dos Arquitectos



CERTIDÃO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE
8133/2021	29-06-2021	29-06-2021 a 29-09-2021

Validação de Documento

Nº Membro OA: 16836

Código de Validação: SDC765A89F80E4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a www.ordemdosarquitectos.pt, opção 'Validação de Documentos' e introduza o número de membro e o código de validação acima indicados

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, na redacção da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto de 2015, certifica que:

Pedro Nunes Garcia

com o número de identificação civil [redacted] se encontra inscrito(a) nesta ordem profissional com o número de membro [redacted] desde 28/05/2008.

Gonçalo Byrne, arquitecto
Presidente do Conselho Directivo Nacional

ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e artigo 44.º, n.º 2 e n.º 3, da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, (i) elaborar e apreciar estudos, projectos e planos de arquitectura, e (j) intervir em estudos, projectos, planos e actividades de consultoria, gestão, fiscalização e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas à edificação, urbanismo, concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente;

- Anexo I da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de coordenador de projecto em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de director de obra em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo III da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função de director de fiscalização de obra, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo IV da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho exercer a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades em obras de classe 6 de alvará, nas seguintes subcategorias da categoria Edifícios e património construído: Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, Estuques, pinturas e outros revestimentos, Carpintarias, Trabalhos em perfis não estruturais, instalações sem qualificação específica, Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, Armaduras para betão armado, Cofragens, Impermeabilizações e isolamentos;

- Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho elaborar estudos de comportamento térmico;

- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de Outubro preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios (conforme decisão do Acórdão n.º 319/2018, de 10 de Julho);

- Artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho elaborar planos de segurança e saúde;

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março - plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

- Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril - elaborar planos de acessibilidades.

3. Memória Descritiva

a) Área objeto do pedido;

alínea a) do n.º5 do anexo 1 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril

Prédio sito a Porto da Casa, Concelho de Vila do Corvo, inscrito na matriz predial no Art.º N.A.(espaço portuário).

b) Caracterização da operação urbanística;

alínea b) do n.º5 do anexo 1 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril

O projecto refere-se à obra de Abrigo de Passageiros (Nova Construção).

c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;

alínea c) do n.º5 do anexo 1 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril

A área de intervenção insere-se na Área de Jurisdição do Porto da Casa, gerida pela administração pública portuária.

De acordo com o Plano Director, o prédio a intervir insere-se em:

- Planta de Condicionantes Reserva Ecológica – nada a observar / estradas municipais
- Planta de Condicionantes – Porto Classe B
- Planta de Ordenamento – Porto Classe B

d) Parâmetros da construção – Quadro Sinóptico

alínea h) do n.º5 do anexo 1 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril

Referem-se as áreas indicadas apenas à nova construção preconizada.

Área bruta de construção ABC	33 m ²
Índice de Construção IC	Não aplicável
Área de Implantação IM	53 m ²
Área de impermeabilização IPM	Não aplicável

A área de intervenção situa-se numa zona infraestruturada com abastecimento de água e energia eléctrica.

3.2. Caracterização geral da intervenção

alíneas d) a g) do n.º 5 do anexo 1 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril

d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;

e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;

f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;

g) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;

a) Situação existente

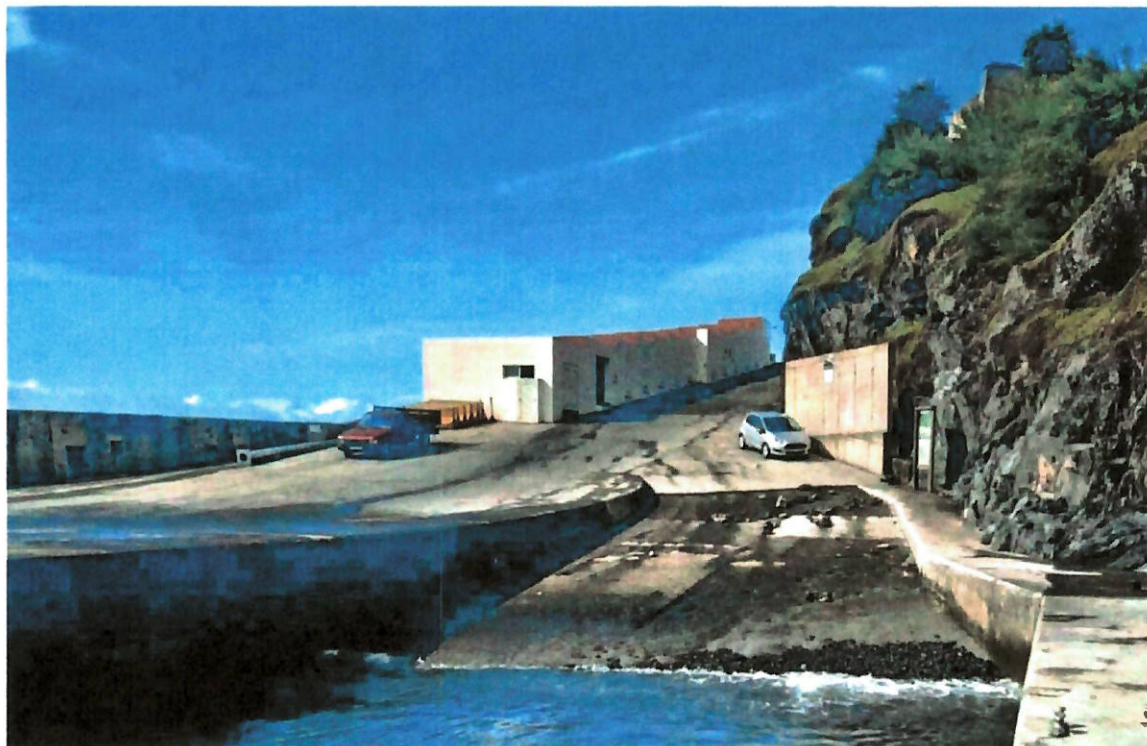
O Porto da Casa constitui a principal estrutura portuária da Ilha do Corvo, sendo a principal porta de entrada de mercadorias na Ilha e também suporte da circulação marítima de passageiros entre Flores e Corvo, numa ligação regular que presentemente opera todo o ano.

O Porto foi recentemente ampliado no comprimento e largura do seu molhe acostável, medindo actualmente cerca de 115m de comprimento e 25,5m de largura, o que lhe confere capacidade declarada de dois cais, um com 35m de comprimento e com a profundidade garantida de -3,5m ZH, outro com 27m e a profundidade de -1,5m ZH.

O acesso à plataforma portuária é realizado por uma rampa com cerca de 80m de comprimento, vencendo um desnível total de 9m, e onde encontramos uma pendente constante de cerca de 15% no troço central, considerando-se, portanto, um acesso com pendente acentuada, que resulta das condições naturais existentes, com uma faixa costeira alcantilada, que coloca a Vila a uma cota claramente diferenciada do plano marítimo.

Nesta rampa de acesso ao Porto foi edificado, também recentemente, um edifício de apoio a aprestos de pescas, que, dadas as condições espaciais, veio a implantar-se numa faixa estreita desta rampa de acesso, do lado do mar, definindo um corredor de passagem entre o edifício e a arriba natural com cerca de 6,60m de largura no seu ponto mais estreito.

A limitação de espaço portuário disponível e a agressividade especial do meio marítimo na zona do Grupo Ocidental dos Açores são condições primárias na definição deste projecto de abrigo de passageiros, tendo a Portos dos Açores optado por uma implantação do novo edifício no espaço livre junto ao topo Nascente do edifício existente de aprestos de pesca. Trata-se de um posicionamento que permite uma proximidade confortável dos passageiros à plataforma portuária, bem como uma relação visual interessante com o movimento do Porto e com a paisagem circundante, embora se situe a uma cota já afectada por galgamentos marítimos provenientes da rampa de acesso ao mar, segundo informação testemunhal que foi possível obter.



*Topo: Porto da Casa, vista desde Poente, sobre a falésia.
Baixo: Porto da Casa, vista desde o molhe pequeno para a rampa de acesso ao Porto, observando-se o edifício de aprestos de pescas e o espaço disponível entre este e a arriba.*

b) Proposta

Das condições espaciais e climatéricas do local resulta um polígono máximo de implantação para o novo edifício de dimensões bastante reduzidas, definido entre os alinhamentos frontal e tardoz do edifício de aprestos e o ponto de inflexão da muralha marítima, isto numa perspectiva de:

- Preservar o alinhamento do edifício de aprestos, não diminuindo a largura livre da rampa de acesso ao porto;
- Manter, o máximo possível, o edifício numa cota menos atreita a inundações resultantes de galgamentos;
- Não ocupar a plataforma funcional portuária.

O programa funcional pretendido para a nova edificação é muito singelo, consistindo apenas de uma sala de espera para um máximo de 12 passageiros, servido de um conjunto de instalações sanitárias de apoio.

Apesar das condições muito específicas do local, pondo dificuldades de disponibilidade de espaço e de protecção marítima, e também da operação de passageiros, que se opera numa escala muito diferente da verificada no restante Arquipélago, dada a capacidade das embarcações que ali operam, procurou-se alcançar, na medida do possível, algumas características de funcionalidade e conforto que encontramos nas gares marítimas de passageiros de construção mais recente no Grupo Central.

A criação de espaço exterior coberto em apoio à acessibilidade e à espera tem sido uma aposta constante nos terminais marítimos recentes. Aqui, apesar da forte limitação de área, dá-se lugar também a criação desse espaço exterior de apoio, neste caso, aproveitado para a constituição de uma rampa pedonal que nos permite subir a cota de soleira por forma a reduzir riscos de inundação do edifício. Esta rampa, desenhada em cumprimento das normas de acessibilidade universal consagradas no DL 163/2006, conduz a um patamar exterior que se antepõe à entrada no edifício, constituindo um terraço coberto com vista para o cais. Esta espécie de varanda sobreelevada põe-se, para nós, como um elemento de franca qualificação do espaço do abrigo de passageiros, permitindo uma espera exterior, alternativa à permanência no interior do edifício, que se prevê muito útil e agradável, sobretudo na época estival.

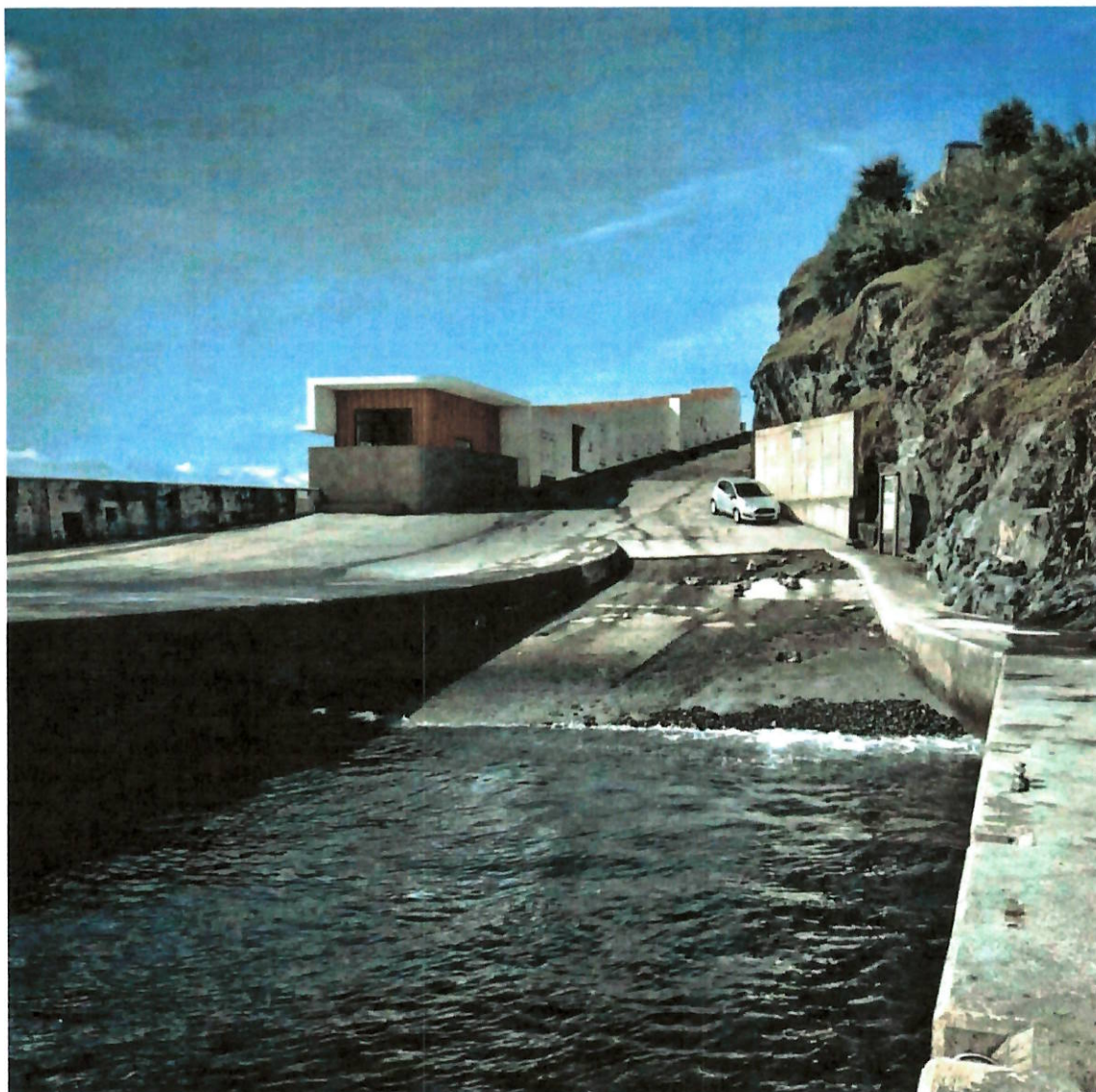
Em protecção a este espaço exterior de acesso, bem como a toda a faixa inferior do perímetro do edifício, cria-se um muro em betão aparente, que pretende constituir, à sua própria escala, uma muralha de protecção, tendo em vista os galgamentos previsíveis, como também, outras agressões mecânicas, facilmente verificáveis no espaço portuário. Prevê-se também a possibilidade de criação de um portão exterior que permite o encerramento total do edifício na continuidade do muro e betão, por forma a reduzir a possibilidade de entrada de água do mar pela rampa de acesso ao Porto.

O aproveitamento das vistas, nomeadamente a possibilidade de se ter uma visão sobre o canal com as Flores, é outro aspecto que vem, não só, qualificar ambientalmente o espaço de passageiros, mas também permitir o controlo visual sobre o tráfego marítimo.

O conforto ambiental conferido pela caracterização dos envidraçados e da envolvente opaca, a par da instalação de sistemas de ventilação / climatização, bem como pela escolha de materiais de revestimentos e de mobiliário também pretendemos que venham a constituir factores de qualificação e de equiparação aos restantes edifícios de apoio a viagens marítimas de passageiros na RAA. Deste modo, constam da proposta soluções de revestimentos exteriores em madeira, nas zonas abrigadas pela pála exterior, à semelhança das recentes construções nas Velas e em São Roque, incluindo também desde já solução de integração e protecção de equipamentos de ventilação e ar-condicionado.

O interior estará devidamente equipado com todas as redes de infraestruturas normais na actualidade, incluindo redes de telecomunicações, com TV e internet.

Uma nota final, no referente à concepção das instalações sanitárias, em termos de funcionalidade e de cumprimento das normas técnicas de promoção da acessibilidade universal. Prevendo-se no DL 163/2006 a obrigatoriedade de inclusão de instalações sanitárias acessíveis, está também prevista a possibilidade de estas se encontrarem integradas em conjuntos sanitários com separação por sexos, ou de, em alternativa, se encontrarem isoladas, sendo nesse caso instalações acessíveis unissexo. No presente caso, tendo em consideração o forte condicionamento de área disponível para a construção e também a opção por evitar desenhar compartimentos sanitários que abram directamente para o espaço principal (sala de espera), propõe-se esta solução, algo *sui generis*, onde se prevê uma instalação sanitária de maiores dimensões que cumpre as funções de serviço a Pessoas de Mobilidade Reduzida (ambos os sexos) e senhoras e uma outra instalação, de menores dimensões, destinada exclusivamente ao sexo masculino (sem condicionantes de mobilidade).



Fotomontagem da proposta sobre vista a partir do molhe pequeno

3.3. Conclusão

Por forma a garantir uma efectiva qualidade de construção serão desenvolvidos os Anteprojecto e Projecto de Execução, a aprovar na sequência da aprovação da fase de Estudo Prévio.

A obra terá o acompanhamento técnico necessário, esclarecendo as omissões ou possíveis alterações de pormenor.

Em tudo o que estiver omissa nesta descrição, consideram-se aplicáveis os regulamentos e normas legais em vigor.

Quarta-feira, 1 de Setembro de 2021

Pedro Nunes Garcia, Arquitecto

